

E-PROTOCOLO N.º 24.438.496-0

DATA: 06/08/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 279/2026

APROVADO EM 15/04/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LAPA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

*EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, presencial, conforme descrito no Mérito deste Parecer, a partir do início do ano letivo de 2026. Parecer Favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, às condições de infraestrutura, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação - Seed/Diretoria de Educação – Deduc/Departamento de Educação Profissional - DEP, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional - DEP e a Seed/DPGE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF, analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram seus respectivos Pareceres técnicos favoráveis, informando que o curso e a instituição de ensino atendem à legislação vigente.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.438.496-0

O credenciamento da instituição de ensino, para oferta da Educação Básica, foi concedido por Resolução Secretarial e consta do respectivo protocolado.

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização para o funcionamento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

A instituição de ensino, justificou a oferta do curso:

[...]

O Curso Técnico em Química visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo do escolar. Desta forma, este Plano de Curso tem como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo, profissional este que estará pronto para operar, controlar e monitorar processos industriais e laboratoriais. Avaliar atividades, controlando a qualidade de matérias-primas, insumos e produtos. Está apto para realizar amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas, além de desenvolver produtos e processos com a compra e estocagem de matérias-primas, insumos e produtos.

O Itinerário Formativo da Educação Técnica e Profissional precisa aproximar a escola da realidade dos estudantes, considerando as novas demandas e as complexidades do mundo do trabalho e da vida em sociedade, articulando o desenvolvimento socioeconômico e os arranjos produtivos locais para inserção do estudante no mercado de trabalho, contribuindo para a empregabilidade dos egressos; promoção/estímulo à inovação em todas as suas vertentes, especialmente a tecnológica, a social e a processos, de maneira incremental e operativa.

Este novo desenho curricular fundamenta-se nos princípios de formação integral e estímulo do protagonismo do estudante para construir sua trajetória pessoal, profissional e acadêmica. Dessa maneira, o convida a refletir sobre seu projeto de vida e o estimula a desenvolver autonomia para fazer escolhas e perseguir seus interesses, onde os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica e, ao mesmo tempo, ampliam as perspectivas do “fazer técnico” para que o aluno se compreenda como sujeito histórico que produz

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.438.496-0

sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura...

...

A oferta do curso Técnico em Química vem de encontro com as necessidades profissionais das vagas ofertadas na nossa região, assim como em Municípios vizinhos como Araucária, onde muito de nossos educandos podem arranjar colocação no mercado de trabalho, principalmente nas indústrias petroquímicas da região como a Potencial Biodiesel e a Petrobrás Refinaria e outras como laboratórios e empresas de alimentação.

O objetivo é formar nossos educandos para uma melhor qualificação profissional junto ao mundo do trabalho, uma vez que em nossa região não há nenhum Colégio que ofereça essa qualificação, assim como auxiliar nosso município no crescimento da profissionalização da população local, que aumentaria a sua renda em virtude da colocação no mercado de trabalho.

### **Aspectos Gerais da Instituição de Ensino:**

#### **Biblioteca**

##### **Acervo Adequado**

A sala mede cerca de 80 m<sup>2</sup> e possui prateleira para os livros, mesa com cadeiras para os alunos pesquisarem, mesa e cadeira para o funcionário, computador e impressora, e o acervo bibliográfico.

A instituição possui um acervo de aproximadamente 4.542 livros, que atendem as disciplinas que compõem as grades curriculares vigentes no Colégio.

A instituição não possui acervo específico de Química, apresentou a justificativa, fls. 263, mov. 16.

#### **Laboratório de Ciências**

##### **Laboratório de Química, Física e Biologia**

Laboratório de Ciências, Química e Biologia medem 29.16m<sup>2</sup>, possui equipamentos, móveis e materiais necessários para o desenvolvimento das aulas. O ambiente é bem ventilado e iluminado.

#### **Laboratório de Informática**

Laboratório de Informática A sala mede aproximadamente 54,45m<sup>2</sup>, possui móveis, mesas e cadeiras, equipamentos como computadores e impressoras, internet e materiais pedagógicos necessários para o desenvolvimento das aulas. O ambiente é bem ventilado e iluminado.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.438.496-0

### Laudo do Perito

A instituição Colégio Estadual São José, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1453, bairro Centro, do município de Lapa e NRE de Educação Área Metropolitana Sul apresentou condições satisfatórias para o Abertura do Curso Técnico em Química, Integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico: Produção Industrial, contando com salas de aulas devidamente arejadas, com iluminação satisfatória e ventiladas, equipadas com Educatron e com móveis em estado satisfatório de uso e conforto aos alunos e professores.

Registra-se a observação de salas para atendimento pedagógico e organização administrativa visando as atividades pedagógicas, coordenações de cursos, corpo docente, todas devidamente organizadas e com materiais de expediente necessário para a execução das funções.

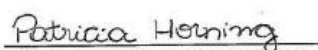
Possui laboratórios de uso específico para a oferta dos cursos técnicos ofertados no Colégio, com equipamentos em quantidade satisfatória para as práticas pretendidas e as já comumente realizadas. Contudo, ainda existem alguns equipamentos aguardando instalação e outros materiais (reagentes, vidrarias e equipamentos) que serão subsidiados pela empresa Biodiesel existente na região e também através do fundo rotativo.

Possui laboratório de informática, contendo computadores, chromebooks e tablets, que podem ser utilizados para pesquisa e estudo.

Os alunos têm à disposição na biblioteca, alguns volumes técnicos específicos para o atendimento e pesquisa. Espera-se adquirir uma quantidade maior de livros específicos usando os recursos do PDDE.

Sendo assim, sou de parecer favorável para a Abertura do Curso Técnico em questão.

Lapa, 09 de Setembro de 2025

  
NOME DO(A) PERITO(A)  
Habilitação  
R.G. 9.422.884-0

### PLANO DE CURSO

#### Dados Gerais:

**Habilitação profissional:** Técnico em Química

**Eixo tecnológico:** Produção Industrial

**Forma de oferta:** Integrado

**Carga horária:** 3.000 horas

**Regime de funcionamento:** de Segunda-feira a sexta-feira nos turnos: diurno/noturno

**Regime de matrícula:** Anual

**Número de vagas:** 35 por turma

**Período de integralização do curso:** Mínimo de 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos.

**Requisitos de acesso:** Conclusão do Ensino Fundamental

**Modalidade de oferta:** Presencial

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.438.496-0

### **Perfil Profissional de Conclusão de Curso, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT**

O Técnico em Química será habilitado para:

- Operar, controlar e monitorar processos industriais e laboratoriais.
- Controlar a qualidade de matérias-primas, insumos e produtos.
- Realizar amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas.
- Desenvolver produtos e processos.
- Comprar e estocar matérias-primas, insumos e produtos.
- Controlar estoques de produtos acabados.
- Realizar a especificação de produtos e processos e a seleção de fornecedores de produtos químicos.

### **Certificação de Conclusão de Curso**

**a. Certificação:** Não haverá certificados no Curso Técnico em Química, considerando que não há itinerários alternativos para qualificação.

**b. Diploma:** Ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Química, conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Química.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.438.496-0

### Matriz Curricular

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, foi apresentada no processo e está identificada e assinada pela direção.

**MATRIZ CURRICULAR –  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO  
ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM QUÍMICA<sup>1</sup>**

NRE: 3 - NÚCLEO REG. EDUCAÇÃO - ÁREA METROP. SUL			MUNICÍPIO: 1330 - LAPA											
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 1352 - SÃO JOSÉ, C E-EF M N PROFIS														
ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1453 – CEP: 83750-099 – BAIRRO: CENTRO														
TELEFONE: 413622720														
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná														
CURSO: Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio			CÓDIGO: 2519			C.H. Mínima: 3.000 horas								
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			TURNO: diurno/noturno			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2026								
						FORMA: Gradativa								
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE							
			Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual						
			LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	2	66	3	100	3	100				
			ARTE	2	67	0	0	0	0					
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	2	67	0	0					
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA INGLESA	2	66	2	66	2	66						
		MATEMÁTICA	3	100	2	66	3	100						
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA	0	0	1	33	0	0						
		EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO: PROGRAMAÇÃO E IA	1	33	0	0	0	0						
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	2	67	0	0	2	67					
FÍSICA	0		0	2	67	2	66							
BIOLOGIA	2		67	0	0	2	67							
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	GEOGRAFIA		2	67	0	0	2	67						
	HISTÓRIA		0	0	2	67	2	67						
SOCIOLOGIA	0	0	2	67	0	0								
FILOSOFIA	0	0	2	67	0	0								
<b>TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>			<b>18</b>	<b>600</b>	<b>18</b>	<b>600</b>	<b>18</b>	<b>600</b>						
APROFUNDAMENTO	ITINERÁRIO FORMATIVO	UNIDADE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P		
		3029 - Legislação e normas	1	0	33	0	0	0	0	0	0	0	0	
		1155 - Química aplicada ao meio ambiente	0	2	0	67	0	0	0	0	0	0	0	
		802 - Físico-química	0	0	0	0	1	2	33	67	1	2	33	67
<b>TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – APROFUNDAMENTO</b>			<b>3</b>	<b>100</b>	<b>3</b>	<b>100</b>	<b>3</b>	<b>100</b>	<b>3</b>	<b>100</b>	<b>3</b>	<b>100</b>		
ITINERÁRIO FORMATIVO TÉCNICO PROFISSIONAL	IF	UNIDADE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P		
		805 - Processos industriais	1	0	33	0	0	2	0	67	0	2	0	67
		807 - Química analítica	1	2	33	67	1	2	33	67	1	2	33	67
		813 - Química inorgânica	1	2	33	67	1	1	33	33	1	1	33	33
		814 - Química orgânica	0	2	0	67	1	1	34	33	1	1	34	33
<b>TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO</b>			<b>9</b>	<b>300</b>	<b>9</b>	<b>300</b>	<b>9</b>	<b>300</b>	<b>9</b>	<b>300</b>	<b>9</b>	<b>300</b>		
PARTE DIVERSIFICADA		COMPONENTE CURRICULAR												
		Língua Espanhola <sup>4</sup>	4		133		4		133		4		134	
<b>TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE DIVERSIFICADA</b>			<b>4</b>		<b>133</b>		<b>4</b>		<b>133</b>		<b>4</b>		<b>134</b>	
<b>TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL<sup>2,3</sup></b>			<b>34</b>		<b>1.133</b>		<b>34</b>		<b>1.133</b>		<b>34</b>		<b>1.134</b>	

<sup>1</sup> Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

<sup>2</sup> Quando ofertado no turno diurno serão 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais.

<sup>3</sup> Quando ofertado no turno noturno serão 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais e destas 06 aulas, 02 aulas semanais serão na forma não presencial de acordo com o previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT.

<sup>4</sup> Língua Espanhola: de oferta obrigatória pelo CELEM, na Instituição Pública de Ensino e matrícula facultativa para o estudante, conforme Parecer CEE/PR n.º 37/2025. Carga horária: 4 aulas semanais.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.438.496-0

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional – DEP, pelo Parecer n.º 900/2025, de 01/12/2025, analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer favorável à solicitação de autorização para o funcionamento do curso e atestou que a documentação constante no protocolado está em conformidade com a legislação vigente.

A Seed/DPGE/DNE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF analisou o Relatório Circunstanciado do Curso Técnico ofertado pela instituição de ensino relacionada neste protocolado e apresentou o Parecer favorável n.º 2816/2025, de 01/12/2025 – CEF/Seed.

A Coordenação de Planejamento de Obras Escolar – CPOE, do Departamento de Planejamento da Rede – DPR, informou que a instituição de ensino relacionada neste protocolado possui espaço físico em condições para atender à demanda solicitada e manifestou-se favorável à presente solicitação.

A Seed/PR informa que a instituição de ensino atende às questões de infraestrutura, acessibilidade e recursos pedagógicos. Possui laboratórios específicos do curso ofertado. Contempla os Termos de Convênios vigentes para concessão de estágio obrigatório e não obrigatório e práticas profissionais previstas. Quanto ao acervo bibliográfico específico do curso, a instituição que tiver demanda de matrícula será equipada após a aprovação da autorização de abertura do curso.

O NRE apreciou o Projeto Político Pedagógico - PPP, a Proposta Pedagógica Curricular - PPC e o Regimento Escolar, e emitiu Parecer à referida instituição de ensino.

Os docentes estão habilitados para os Componentes Curriculares indicados na Proposta Pedagógica Curricular e a Coordenação do Curso graduada para a respectiva função.

A Seed/PR informou, que a Ata de Anuência do Conselho Escolar está inserida no protocolado da respectiva instituição de ensino.

A Licença Sanitária expirou em 11/02/2026, com o protocolo em trâmite, e o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros tem vigência até 19/11/2026.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

### **III - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Produção Industrial,

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.438.496-0

integrado ao Ensino Médio, presencial, conforme o descrito no Mérito deste Parecer, pelo prazo de 3 anos, a partir do início do letivo de 2026, no Colégio Estadual São José – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município da Lapa.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, Laboratórios que atendam a PPC do curso;

c) acompanhar a implementação da Proposta Pedagógica Curricular do curso, em consonância com as normas nacionais, estaduais e as exaradas por este CEE/PR;

d) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, do referido curso.

e) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de abril de 2026.

Ana Seres Trento Comin  
Presidente da CEMEP